Em 28 / 02 /2002

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 896
Em 28 / 02 /2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 28 / 02 /2002

PROJETO DE LEI N.º 004 /2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER SORTEIOS DE UMA MOTO, UM COMPUTADOR COM IMPRESSORA E UMA TV 29 POLEGADAS ENTRE OS CONTRIBUINTES DO IPTU 2002 PARA ESTIMULAR O RECOLHIMENTO DO ALUDIDO TRIBUTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar o recolhimento do IPTU 2002, por meio dos seguintes sorteios:

I – Uma moto CG 125 TITAN, nos seguintes casos:

a) Para o contribuinte que recolher o IPTU 2002 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e cuja inscrição fiscal do carnê não possuir débitos de exercícios anteriores.

b) Para o contribuinte que quitar as três parcelas do IPTU 2002 e cuja inscrição fiscal do carnê de recolhimento não possuir débitos de exercícios anteriores.

II – Um computador com impressora:

a) Premiação extra, somente para os contribuintes que quitarem o IPTU 2002 em cota única e cuja inscrição fiscal do carnê não possuir débitos de exercícios anteriores.

III – Uma TV 29 Polegadas, nos seguintes casos:

a) Para o contribuinte que recolher o IPTU 2002 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e cuja inscrição fiscal do carnê não possuir débitos de exercícios anteriores.

b) Para o contribuinte que quitar as 03 parcelas do IPTU 2002 e cuja inscrição fiscal do carnê de recolhimento não possuir débitos de exercícios anteriores.

c) Para o contribuinte que recolher o IPTU 2002 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e cuja inscrição fiscal do carnê possuir débitos de exercícios, desde que negociado o parcelamento com assinatura dos devidos termos junto a Divisão de Tributação até a data limite de 20 de julho de 2002.

d) Para o contribuinte que quitar as três parcelas do IPTU 2002 e cuja inscrição fiscal do carnê de recolhimento possuir débitos de exercícios anteriores,

desde que negociado o parcelamento com assinatura dos devidos termos junto da Divisão de Tributação até a data limite de 20 de julho de 2002.

Art. 2.º - Os contribuintes que estiverem aptos a participarem dos sorteios deverão providenciar a troca de cupons específicos junto a Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão de Tributação até o dia 20 de julho de 2002 e depositá-los nas urnas que deverão ser instalados em vários pontos do Município.

Art. 3.º - O sorteio dos prêmios será realizado no Palanque Oficial situado em frente a Praça Dr. Arthur Gerhardt no dia 30 de julho de 2002, às 20 horas, onde será feita a entrega dos prêmios mediante recibo.

Art. 4.º - Poderão participar dos sorteios os contribuintes que quitarem seus débitos junto à municipalidade até a data limite de 20 de julho de 2002, que coincidentemente é a data limite de troca dos cupons.

Art. 5.º - Não poderão participar dos sorteios os contribuintes contemplados com isenção do IPTU que trata do Art. 14, inciso VI da Lei Municipal n.º 1473/99.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e promover a doação dos bens, adquiridos com a finalidade de premiação.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária corrente.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 26 de fevereiro de 2002

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal